

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Reassure Life Limited

para

Reassure Limited

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros **Reassure Life Limited**, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros do ramo Vida, para a empresa de seguros **Reassure Limited**, que exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de livre prestação de serviços, tendo ambas as seguradoras sede no Reino Unido, em Windsor House, Telford, Shropshire TF3.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 27 de janeiro de 2017

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


José Figueiredo Almasa
Presidente


Maria de Nazaré Barroso
Vogal